

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA/SP**

Processo nº 0002634-13.2019.8.26.0451 – Exibição de Documentos

Processo principal nº 1020245-93.2018.8.26.0451 – Recuperação Judicial

BRASIL TRUSTEE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL,

Administradora Judicial nomeada por esse MM. Juízo, já qualificada, por seus representantes que ao final subscrevem, nos autos da **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** de **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS CAMOLESI LTDA** e **DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA DE TRANSPORTES SANTA TEREZINHA EIRELI**, ambas pertencentes ao **GRUPO CAMOLESI**, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES, nos termos a seguir.

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

SUMÁRIO

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	3
II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS	3
III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA	5
IV – FOLHA DE PAGAMENTO	6
IV.I – COLABORADORES	6
IV.II – PRÓ-LABORE	9
V – EBITDA (<i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i>)	10
VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL	11
VI.I – LIQUIDEZ SECA	12
VI.II – LIQUIDEZ GERAL	13
VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO	14
VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL	16
VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO	18
VII – FATURAMENTO	19
VIII – BALANÇO PATRIMONIAL	21
VIII.I – ATIVO	21
VIII.II – PASSIVO	26
IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA	31
X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	33
XI – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA	37
XII – CONCLUSÃO	39

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

I – OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

- a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório das Atividades das Recuperandas do mês de **julho de 2021**, conforme determinado no art. 22, inc. II, alínea “c”¹, da Lei 11.101/2005;
- b) Relatar a reunião telepresencial, ocorrida na data de 18 de agosto de 2021;
- c) Informar o quadro atual de colaboradores diretos e indiretos;
- d) Analisar a situação econômico-financeira;
- e) Analisar os resultados apresentados.

Prima facie, é importante consignar que, às fls. 2.741/2.746 e 2.865/2.867 dos autos principais, foram proferidas r. sentenças, nas quais houve a decretação da falência das empresas do GRUPO CAMOLESI, quais sejam, Distribuidora de Produtos Alimentícios Camolesi Ltda. e Distribuidora e Logística de Transportes Santa Terezinha Eireli.

Desta forma, registra-se que, a partir do próximo relatório, o qual fará referência ao mês de agosto (mês no qual houve a decretação da quebra), a denominação das Devedoras será alterada de “Recuperandas” para “Massas Falidas” ou simplesmente “Falidas”.

II – DAS REUNIÕES TELEPRESENCIAIS

Com o propósito de cumprir com os deveres de fiscalização das atividades empresariais, segundo preceitua o art. 22, II, “a”², da Lei nº 11.101/05, bem como em atenção à Recomendação nº 63, de 31 de março de 2020, do CNJ³, esta Auxiliar do Juízo, em 18 de agosto de 2021, às

¹ Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor;

² Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe: (...) II – na recuperação judicial: (...) a) fiscalizar as atividades do devedor e o cumprimento do plano de recuperação judicial;

³ Art. 5º Recomendar a todos os Juízos com competência para o julgamento de ações de recuperação empresarial e falência que determinem aos administradores judiciais que continuem a realizar a fiscalização

15h30 horas, via Plataforma Teams, se reuniu em ambiente virtual com a representante das Recuperandas, Sra. Suellen, e com o advogado Dr. Fábio Gasparini, tendo-os questionado, em razão da iminente situação de convolação da Recuperação Judicial em Falência, bem como sobre informações acerca da inatividade das Devedoras e seu fechamento; as rescisões e pagamento das verbas dos funcionários; e, ainda, a ocorrência de venda de bem sem autorização judicial e dos laudos de bens deteriorados, os quais foram apresentados, administrativamente, a esta Auxiliar.

A Sra. Suellen relatou a esta Administradora Judicial que o fechamento das Devedoras ocorreu no final do mês de julho, em razão da ausência de recursos e da negativa dos fundos em conceder mais empréstimos. Relata-se, ainda, que na data de 19/08/2021, esta Auxiliar recebeu um e-mail da Sra. Suellen, no qual houve a confirmação formal de que as empresas funcionaram até a data de 26/07/2021, especificamente.

Tendo sido questionada se houve trabalho remoto, a representante das Devedoras relatou que os colaboradores laboraram em sistema de *home office*, tão somente, para fechamento das rescisões e conclusão dos trabalhos.

Nesse diapasão, esta Administradora Judicial perguntou se as rescisões e demais verbas trabalhistas foram devidamente pagas aos funcionários, momento no qual a Sra. Suellen aduziu que apenas os salários foram adimplidos, sendo que as verbas provenientes das rescisões estavam em aberto.

Ato contínuo, questionou-se à representante das Devedoras sobre os laudos apresentados de forma administrativa, nos quais

das atividades das empresas recuperandas, nos termos da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, de forma virtual ou remota, e que continuem a apresentar os Relatórios Mensais de Atividades (RMA), divulgando-os em suas respectivas páginas na Internet.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

constam bens deteriorados e, ainda, a ocorrência de venda de bem sem a devida autorização judicial, questões que já foram relatadas por esta Auxiliar do Juízo, por meio da petição de fls. 2.722/2.740.

Por conseguinte, esta Auxiliar informa que realizou questionamentos contábeis, os quais serão relatados ao longo desta circular.

III – ESTRUTURA SOCIETÁRIA

A Recuperanda **Distribuidora de Produtos Alimentícios Camolesi Ltda “Em Recuperação Judicial”**, é uma Sociedade Limitada, regularmente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 10.208.815/0001-14, com sede localizada na Rua Cristiano Mathiensen, nº 364, Bairro Jardim São Francisco, na cidade de Piracicaba/SP, CEP 13403625, tendo iniciado as suas atividades em 01/07/2008.

A Recuperanda possui o seu Capital Social na importância de R\$ 400.000,00 e tem como Objetivo Social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, o “Comércio Atacadista de Bebidas não Especificadas Anteriormente; Comércio Varejista de Produtos Alimentícios em Geral ou Especializados em Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente; Comércio Varejistas de Bebidas; Comércio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitários; Comércio Atacadista Especializado em Outros Produtos Alimentícios não Especificados Anteriormente;”, dentre outras atividades.

A Recuperanda possui como titulares, o Sr. Antônio Geraldo Camolesi, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 200.000,00 e a Sra. Suellen Verdi Camolesi, na situação de sócia e administradora, assinando pela empresa, com valor de participação na sociedade de R\$ 200.000,00.

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

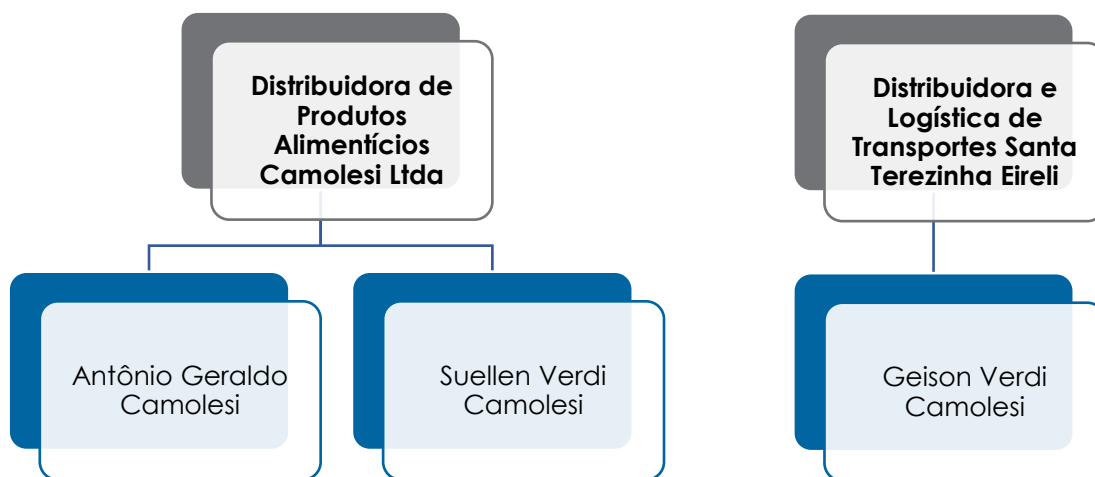
São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

No mesmo polo econômico, a empresa **Distribuidora e Logística de Transportes Santa Terezinha Eireli “Em Recuperação Judicial”**, regularmente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 19.713.176/0001-19, com sede localizada na Rua Lamartine Babo, nº 319, Bairro Santa Terezinha, na cidade de Piracicaba/SP, tendo iniciado as suas atividades em 20/01/2014, possui como Capital Social, a importância de R\$ 73.000,00.

Ainda, a Sociedade Empresária Santa Terezinha, possui como objeto social, conforme consta na Ficha Cadastral da JUCESP, o “Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;”, dentre outras atividades.

A Recuperanda possui como titular o Sr. Geison Verdi Camolesi, na situação de sócio e administrador, assinando pela empresa.



IV – FOLHA DE PAGAMENTO

IV.1 – COLABORADORES

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Em julho/2021, as Recuperandas desligaram todos os colaboradores diretos que estavam em seu **quadro funcional**. Em reunião periódica realizada em 18/08/2021, foi informado que as atividades foram suspensas e as Recuperandas já estavam fechadas e sem funcionamento, desde o final do mês de julho, tendo a representante das Devedoras confirmado, posteriormente, de forma administrativa, que as atividades se encerraram, especificamente, na data de 26/07/2021. No mais, nota-se que no total ocorreram 04 demissões no período, conforme demonstrativo abaixo colacionado:

Colaboradores	mai/21	jun/21	jul/21
Ativo	9	4	-
Demitidos	2	5	4
TOTAL	9	4	-

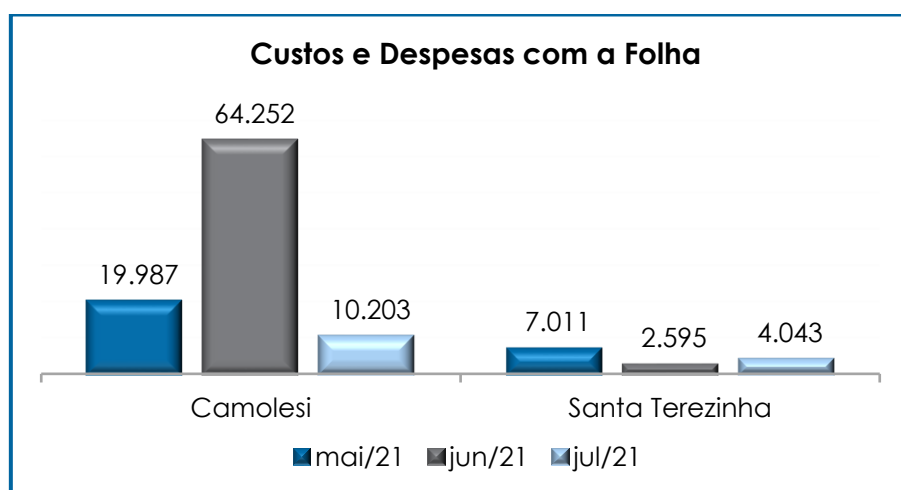
A **folha de pagamento** totalizou um gasto no importe de R\$ 14.245,00, sendo R\$ 6.750,00 compreendidos por salários, demais remunerações e benefícios diretos, R\$ 7.283,00 relativos aos encargos sociais (INSS, FGTS e FGTS rescisório) e R\$ 213,00 às provisões de 13º salário, férias, encargos sobre férias e 13º salário, as quais encontram-se na tabela a seguir:

Folha de Pagamento	mai/21	jun/21	jul/21	Acum/21		
Salários e Ordenados	12.601	17.377	4.768	140.558		
Férias	1.256	4.460	-	735	23.718	
Horas Extras	147	169	19	2.687		
D.S.R. – Descanso semanal remunerado	889	457	949	16.148		
Despesas C/ P.L.R.	518	-	275	2.703		
Despesa Saúde Ocupacional	193	-	-	2.025		
Outras Despesas Com Pessoal	706	400	400	9.054		
Vale Transporte	5	-	-	645		
Cesta Básica	-	-	-	1.274		
Cursos de Treinamentos	17	-	-	2.017		
Rescisão	1.433	1.181	1.074	13.637		
Folha de pagamento	17.764	24.044	6.750	214.466		
INSS	5.974	-	1.183	-	733	40.433

FGTS	1.302	224	-	822	11.429
FGTS Rescisório	473	42.493		8.837	74.397
Encargos Sociais	7.749	41.533		7.283	126.259
13º Salário	1.485	1.269		213	15.300
Provisões	1.485	1.269		213	15.300
TOTAL	26.998	66.847		14.245	356.025

Em julho/2021, verificou-se uma minoração de 79% nos gastos com a folha, em comparação ao mês anterior, a qual é reflexo do decréscimo visto nas rubricas de “salários e ordenados”, “férias”, “horas extras”, “rescisão”, “INSS”, “FGTS” e “FGTS rescisório”. Em contrapartida, houve aumento nas rubricas “D.S.R. – descanso semanal remunerado” e “despesas com PLR”.

Segue abaixo representação gráfica dos custos e despesas das Recuperandas:



Conforme quadro acima, no mês de julho/2021, a Recuperanda “Camolesi” representou 72% dos valores apurados com a **folha de pagamento**, uma vez que o quadro de colaboradores é superior ao da Recuperanda “Santa Terezinha”, que representou 28% do gasto total com pessoal do Grupo Camolesi.

Adicionalmente, é importante destacar que esta Auxiliar do Juízo indagou as Recuperandas sobre o envio dos Termos de Rescisão de Contrato de Trabalho sem a assinatura dos colaboradores, sendo informado que a falta de assinatura se dá em razão do não adimplemento das verbas rescisórias.

IV.II – PRÓ-LABORE

O **Pró-Labore** corresponde à remuneração dos sócios pelo trabalho realizado frente à Sociedade Empresária, cujo valor deve ser definido com base nas remunerações de mercado para o tipo de atividade exercida.

Para o recebimento do Pró-Labore, é necessário que os sócios estejam elencados no contrato social da empresa e registrados no demonstrativo contábil como despesa operacional, resultando, assim, na incidência de INSS e IRRF.

Abaixo, segue a composição dos valores de Pró-Labore, no mês analisado:

Pró-labore	mai/21	jun/21	jul/21
Antônio Geraldo Camolesi	1.100	1.100	1.100
Suellen Verdi Camolesi	2.600	2.600	2.600
Geison Verdi Camolesi	1.400	1.400	1.400
TOTAL	5.100	5.100	5.100

De acordo com o quadro supra, em julho/2021, a referida rubrica apresentou o saldo de **R\$ 5.100,00**.

Referido montante foi dividido entre os 03 sócios (Srs. Antônio Geraldo Camolesi, Suellen Verdi Camolesi e Geison Verdi Camolesi) e

está sujeito à incidência de "INSS" cota patronal, no valor de 20% sobre o total contabilizado.

A baixa dos valores de Pró-Labore está registrada na contabilidade das Recuperandas, conforme os comprovantes de pagamento recebidos.

V – EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization)

O **EBITDA** corresponde a uma sigla em inglês que, traduzida para o português, representa "lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização". É utilizado para medir o lucro da Sociedade Empresária antes de serem aplicados os quatros itens citados.

A finalidade é mensurar o potencial operacional de geração de caixa em uma Sociedade Empresária, medindo, com maior precisão, a produtividade e eficiência do negócio.

Para a sua aferição, não são levados em consideração os gastos tributários, as depreciações, amortizações, as despesas e receitas financeiras, revelando-se como um indicador capaz de demonstrar o verdadeiro desempenho da atividade operacional, cuja demonstração, a respeito das Recuperandas, segue abaixo:

EBITDA	mai/21	jun/21	jul/21	Acumul./21
Receita operacional bruta	55.949	51.490	19.827	1.236.746
(-) Deduções da receita bruta	- 9.319	- 8.491	- 3.702	- 215.305
(=) Receita operacional líquida	46.630	42.999	16.125	1.021.441
(-) Custo dos prod. vendidos e serv. prestados	- 39.435	- 31.527	- 9.079	- 816.322
(=) Lucro bruto	7.194	11.472	7.046	205.119
(-) Despesas com Pessoal	- 32.098	- 71.947	- 19.345	- 391.725
(-) Despesas administrativas	- 16.460	- 17.259	- 22.620	- 176.411
(-) Despesas indedutíveis	- 492	- 186	- 179	- 19.288

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

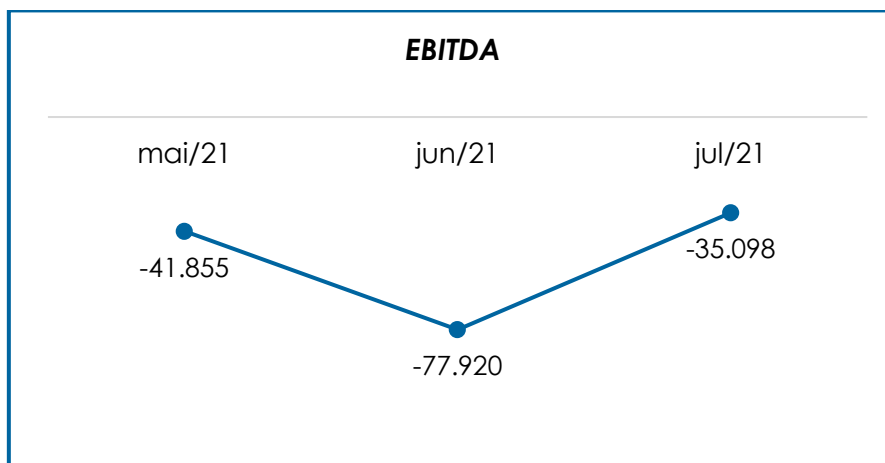
São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

(=) EBITDA	-	41.855	-	77.920	-	35.098	-	382.305
(=) % RECEITA OPERAC. BRUTA		-75%		-151%		-177%		-31%

Em julho/2021, as Recuperandas apresentaram um **resultado operacional negativo (prejuízo)**, o qual correspondeu ao valor de R\$ 35.098,00, apresentando uma minoração de 55% no resultado negativo, em comparação ao mês anterior. Registra-se que houve aumento na rubrica “despesas administrativas”.

Para uma melhor visualização, segue a representação gráfica da involução do saldo negativo **EBITDA**:



Pelo gráfico supra, constata-se que o desempenho da atividade operacional das Recuperandas apresentou **prejuízo operacional** no mês analisado, ou seja, **as Recuperandas registraram que não possuem rentabilidade operacional e, por conseguinte, potencial de geração de caixa com suas atividades operacionais.**

VI – ÍNDICES DE ANÁLISE CONTÁBIL

Os índices de avaliação contábil são ferramentas utilizadas na gestão das informações das Sociedades Empresárias, com o

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

objetivo de propiciar a adoção de métodos estratégicos para o desenvolvimento positivo de uma organização.

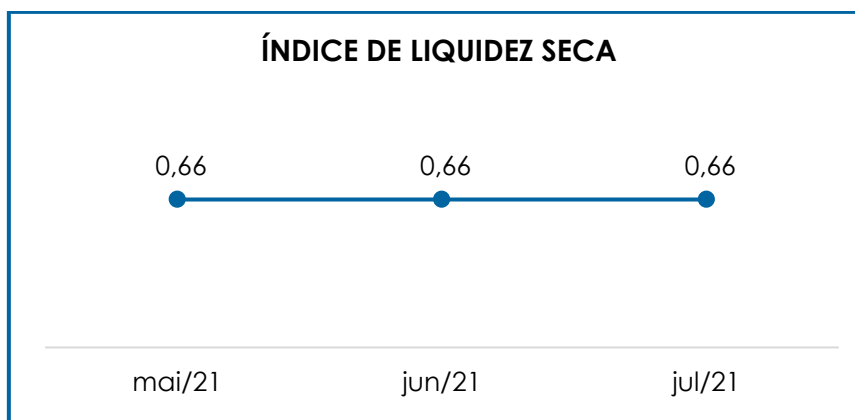
A avaliação dos índices contábeis é uma técnica imprescindível para as empresas que buscam investir em estratégias de gestão eficientes para o desenvolvimento do negócio, valendo-se da realização do mapeamento e organização das informações contábeis e fiscais.

Após colher as informações e compará-las, é possível chegar a um diagnóstico conclusivo, o que permitirá uma melhor orientação para a adoção de decisões mais eficientes.

VI.1 – LIQUIDEZ SECA

O índice de **Liquidez Seca** traz informações sobre a capacidade de liquidação das dívidas de curto prazo das Sociedades Empresárias, com recursos correntes, sem considerar os valores dos estoques, os quais podem ser obsoletos e não representar a realidade dos saldos apresentados no demonstrativo contábil.

Referido índice apura a tendência financeira das Recuperandas em cumprir, ou não, com as suas obrigações a curto prazo com recursos correntes, cujo cálculo consiste na divisão entre o “ativo circulante”, descontado os estoques, pelo “passivo circulante”, devendo estes atenderem à estimativa de 1 ano dentro do balanço.



De acordo com o gráfico acima, no mês de julho/2021, as Recuperandas apresentaram índice de **Liquidez Seca insatisfatório**, em razão do resultado ser inferior a 1. Ou seja, para cada R\$ 1,00 de dívida, a capacidade de pagamento foi de R\$ 0,66. Logo, as Recuperandas não detinham de ativos correntes (descontados seus estoques) suficientes para o adimplemento de suas obrigações com exigibilidade a curto prazo.

Em comparação ao mês anterior, referido índice não apresentou variação.

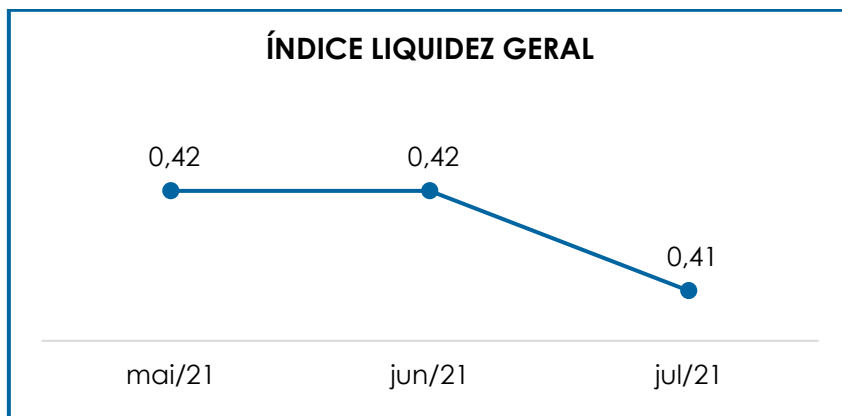
Consigna-se que, por conta de alguns ajustes nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível fazer as eliminações de *intercompany*⁴.

VI.II – LIQUIDEZ GERAL

O índice de **Liquidez Geral** demonstra a capacidade de pagar, com a totalidade dos ativos, as obrigações a curto e longo prazos durante determinado período. O cálculo é efetuado por meio da divisão da “disponibilidade total” (ativo circulante somado ao ativo não circulante) pelo “total exigível” (passivo circulante somado ao passivo não circulante).

⁴ *Intercompany* – Operações entre empresas do grupo. Devem ser eliminadas nas análises, tendo em vista que tais transações podem majorar ou minorar algum índice ou rubrica contábil. Tal procedimento é suportado tanto pelas convenções nacionais (CPC 36), como internacionais (IFRS 10).

O índice apurado aponta o percentual da dívida total a curto e longo prazos.



Pelo gráfico supra, o índice de **Liquidez Geral** se manteve **insatisfatório**, no mês de julho/2021, comprovando que as Recuperandas não possuem recursos suficientes para o adimplemento das dívidas com vencimento a curto e longo prazos, visto que para cada R\$ 1,00 de dívida, havia R\$ 0,41 de disponibilidade para o adimplemento. Ademais, o referido índice apresentou minoração de 2%, quando comparado ao mês anterior.

Destaca-se que as dívidas sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial estão em grupo de contas específico, no "passivo não circulante", representando 66% do passivo exigível (passivo circulante mais o passivo realizável a longo prazo).

VI.III – CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO

O **Capital de Giro Líquido** (CGL) consiste em um indicador de liquidez utilizado pelas Sociedades Empresárias para refletir a capacidade de gerenciar as relações das contas a pagar com contas a receber. O resultado é formado pela diferença (subtração) entre "ativo circulante" e "passivo circulante".

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Capital de Giro Líquido	mai/21	jun/21	jul/21
Caixa e equivalentes	6.185	2.640	390
Duplicatas a receber	483.117	621.180	618.823
Outros créditos	2.935.950	2.840.069	2.814.951
Adiantamento a fornecedores	410.932	410.932	411.182
Tributos a recuperar	19.522	19.557	19.543
Impostos a compensar	2.785	2.785	2.785
Estoques	10.641	8.414	6.196
ATIVO CIRCULANTE	3.869.132	3.905.577	3.873.869
Empréstimos e financiamentos - CP	- 469.409	- 420.926	- 380.722
Fornecedores nacionais	- 411.545	- 423.782	- 434.469
Obrigações tributárias	- 2.322.580	- 2.324.839	- 2.331.276
Obrigações trabalhistas	- 298.607	- 374.219	- 392.965
Encargos sociais	- 1.985.882	- 1.992.668	- 1.997.703
Outras contas	- 324.226	- 327.330	- 330.510
Provisões	- 49.239	- 21.369	-
PASSIVO CIRCULANTE	- 5.861.490	- 5.885.131	- 5.867.644
TOTAL	- 1.992.358	- 1.979.555	- 1.993.775

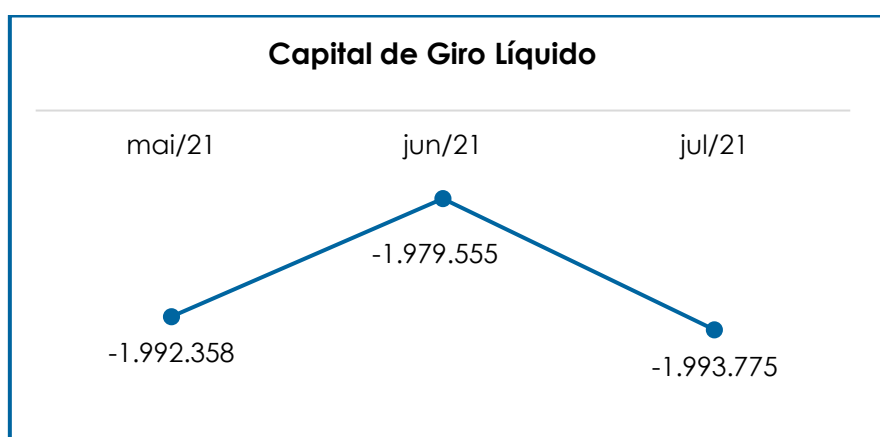
De acordo com a tabela acima, nota-se que o **Capital de Giro Líquido** se mostrou **insatisfatório**, no mês analisado. Ou seja, o “ativo circulante” (R\$ 3.873.869,00) foi inferior ao “passivo circulante” (R\$ 5.867.644,00).

Em julho/2021, ocorreu uma majoração do saldo negativo do **CGL** na monta de R\$ 14.220,00, fato decorrente do decréscimo de R\$ 17.487,00,00 no “passivo circulante”, visto nas rubricas “empréstimos e financiamentos – CP” e “provisões”. Em contrapartida, o ativo circulante sofreu decréscimo na monta de R\$ 31.707,00, em razão dos registros nas rubricas “caixa e equivalentes”, “duplicatas a receber”, “outros créditos”, “tributos a recuperar” e “estoques”.

O grupo “outros créditos” registrou o valor de R\$ 2.814.951,00, equivalente a 73% do saldo total do “ativo circulante”, tratando-se da rubrica “mercadorias a receber”. No mês de julho/2021, referida rubrica apresentou minoração de 1%. Esta Auxiliar do Juízo questionou as

Recuperandas a fim de apurar o saldo elevado registrado, o qual, em 23/07/2021, foi respondido que o referido saldo é proveniente de obrigação de fornecimento por parte da credora “Montreal Engarrafadora de Bebidas Ltda.”, cuja liberação das mercadorias está condicionada aos desdobramentos do Plano de Recuperação Judicial.

Abaixo, a representação gráfica do aumento do saldo negativo do Capital de Giro Líquido (consolidado), no mês analisado:



Em virtude do resultado obtido, no mês de julho/2021, em que o “passivo circulante” apresentou um saldo superior ao “ativo circulante”, evidenciou-se um **resultado ineficaz** em relação ao **CGL**. Ou seja, as Recuperandas apresentaram deficiência em seu Capital de Giro Líquido, apontando uma maioria nas obrigações de curto prazo, do que recursos correntes suficientes para tais liquidações.

VI.IV – DISPONIBILIDADE OPERACIONAL

A **Disponibilidade Operacional** representa os recursos utilizados nas operações das Recuperandas, de acordo com as características de seu ciclo operacional. O cálculo consiste na soma de “duplicatas a receber” e “estoques”, subtraindo o saldo de “fornecedores”, conforme demonstra o quadro abaixo:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

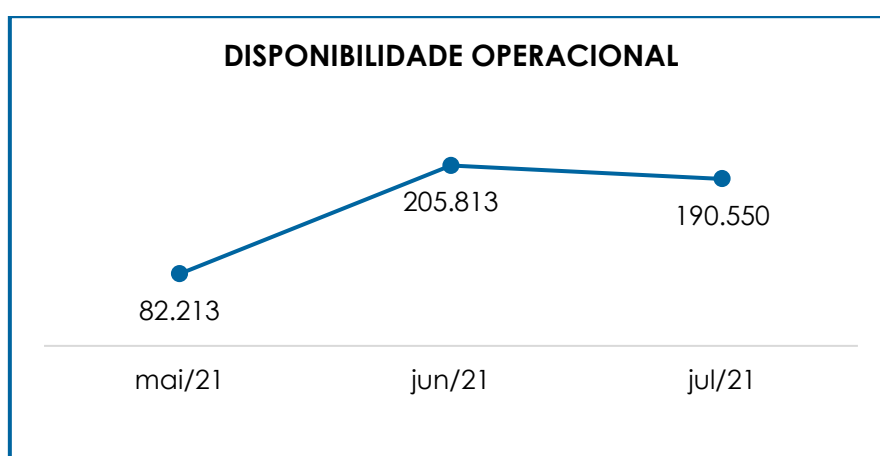
Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

Disponibilidade Operacional	mai/21	jun/21	jul/21
Duplicatas a Receber	483.117	621.180	618.823
Estoques	10.641	8.414	6.196
Fornecedores	- 411.545	- 423.782	- 434.469
TOTAL	82.213	205.813	190.550

Pela tabela acima, observa-se que houve minoração de 7% no índice de disponibilidade operacional, uma vez que houve redução em “duplicatas a receber” e “estoques”, ao passo que a rubrica “fornecedores” sofreu majoração. Diante da redução registrada, o referido índice manteve-se **satisfatório**.

É importante salientar que as Recuperandas não realizam a Provisão para Devedores Duvidosos – PDD, o que distorce a análise do referido índice financeiro, visto que após questionamentos desta Auxiliar às Recuperandas, nos foi enviada planilha de “Clientes em Aberto” o qual é possível apurar que R\$ 374.315,00 trata se de inadimplência e R\$ 186.008,00 operações intercompany, o que corresponde a 91% do saldo de “duplicatas a receber”, tornado o índice **insatisfatório**.

Segue abaixo a representação gráfica da oscilação da disponibilidade operacional, no mês analisado:



Logo, tal índice apresentou resultado satisfatório em virtude do alto volume de recebíveis, cujos detalhes serão discutidos no tópico VIII.I, no item “Duplicatas a Receber”.

VI.V – GRAU DE ENDIVIDAMENTO

A composição do **endividamento** refere-se ao volume das obrigações a curto e longo prazos, subtraindo o saldo registrado na conta “caixa e equivalentes”. O resultado do cálculo representa o valor que as Sociedades Empresárias necessitam para liquidar o passivo, que pode gerar despesa financeira.

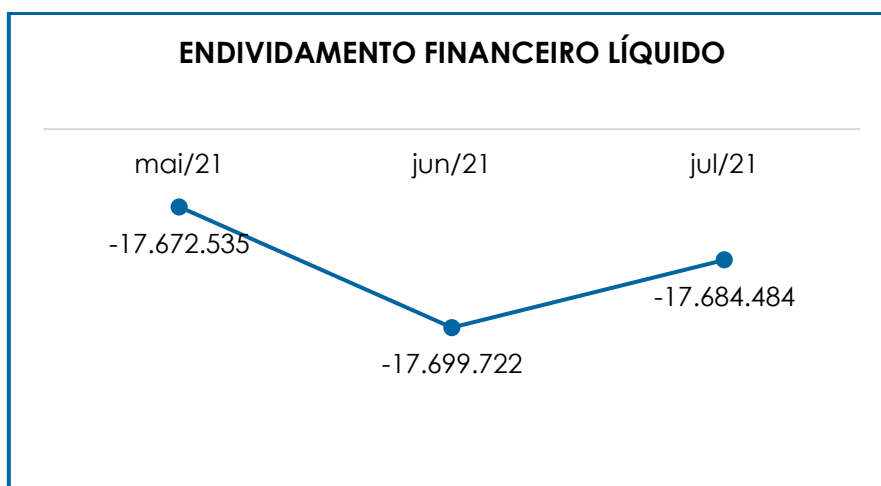
Endividamento Financeiro Líquido	mai/21	jun/21	jul/21
Empréstimos e financiamentos - CP	- 469.409	- 420.926	- 380.722
Parcelamento A Pagar	- 113.937	- 113.937	- 113.937
Fornecedores nacionais	- 411.545	- 423.782	- 434.469
Contas a pagar	- 324.226	- 327.330	- 330.510
Adto Futuro Aumento De Capital	- 29.000	- 29.000	- 29.000
Recuperação Judicial	- 11.674.293	- 11.674.293	- 11.674.293
(+) Caixa e equivalentes	6.185	2.640	390
DÍVIDA ATIVA	- 13.016.226	- 12.986.628	- 12.962.541
Obrigações Tributárias	- 2.322.580	- 2.324.839	- 2.331.276
Encargos sociais	- 1.985.882	- 1.992.668	- 1.997.703
Obrigações trabalhistas	- 298.607	- 374.219	- 392.965
Provisões	- 49.239	- 21.369	-
DÍVIDA FISCAL E TRABALHISTA	- 4.656.309	- 4.713.094	- 4.721.944
DÍVIDA FINANCEIRA LÍQUIDA	- 17.672.535	- 17.699.722	- 17.684.484

Em julho/2021, a dívida financeira líquida sumarizou a importância de R\$ 17.684.484,00, de modo que, em comparação ao mês anterior, houve uma minoração na monta de R\$ 15.238,00, demonstrando que o saldo registrado em caixa não foi o suficiente para o liquidar o endividamento bruto. Tal fato decorreu da redução nas rubricas “empréstimos e financiamentos – CP” e “provisões”. Em contrapartida, notou-se um aumento em “fornecedores

nacionais”, “contas a pagar”, “obrigações tributárias”, “encargos sociais” e “obrigações trabalhistas”. Cabe mencionar, que o grupo “caixa e equivalentes” apresentou minoração de 85% no período analisado.

É relevante destacar, que o importe de R\$ 11.674.293,00, foi alocado na rubrica “Recuperação Judicial” quando o valor apresentado no 2º edital apontou R\$ 6.845.712,00. Situação essa que ensejou questionamentos às Recuperandas, as quais esclareceram, na data de 09/10/2020, que tal diferença se refere ao crédito da Caixa Econômica Federal (CEF), a qual será regularizada posteriormente.

Abaixo, segue a representação gráfica da evolução do endividamento, no mês analisado:



Além disso, é importante mencionar que as Recuperandas vêm honrando parcialmente com seus fornecedores e empréstimos obtidos, conforme observado na análise dos documentos relativos ao endividamento do mês de julho/2021.

VII – FATURAMENTO

Campinas

Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo

Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba

Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

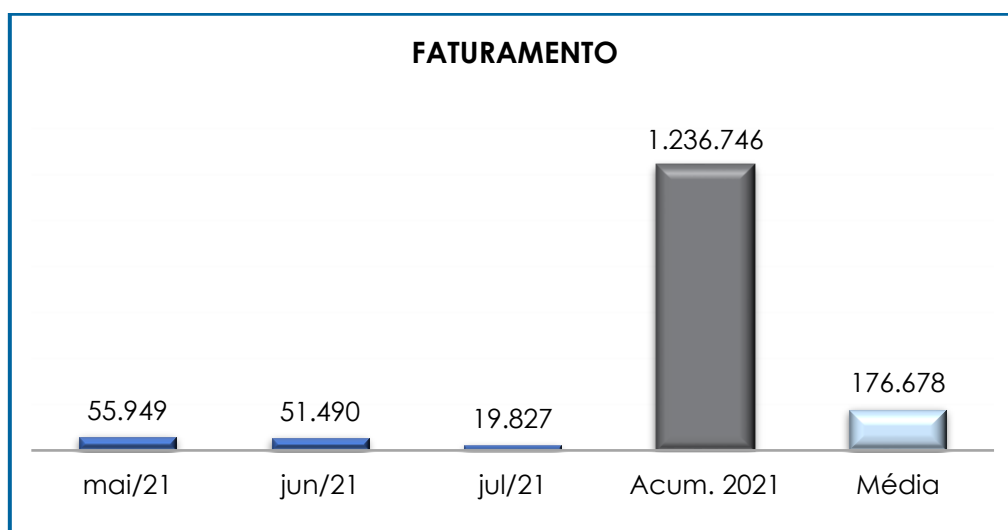
O faturamento consiste na soma de todas as vendas, sejam de produtos ou de serviços, realizadas por uma entidade em um determinado período.

Referido processo demonstra a real capacidade de produção de uma atividade empresária, além de sua participação no mercado, possibilitando a geração de fluxo de caixa.

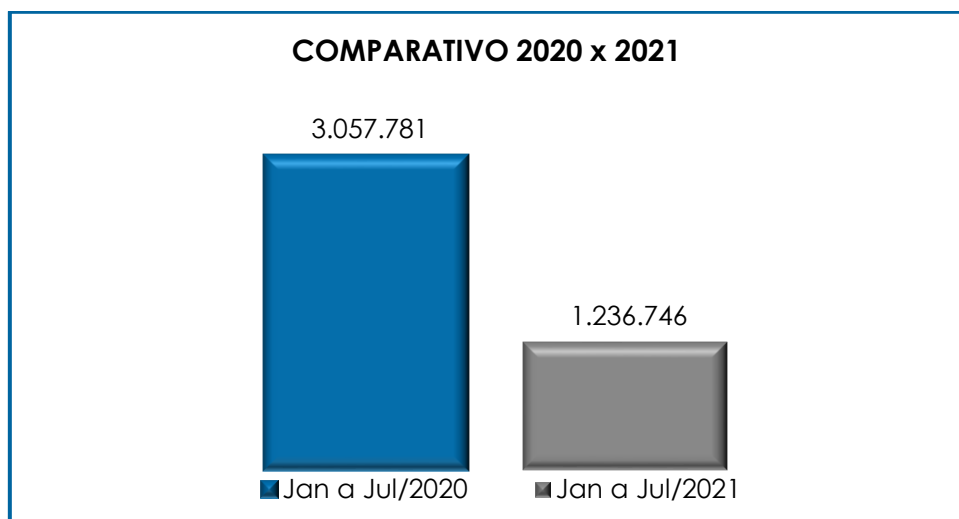
O **faturamento bruto** apurado em julho/2021 foi de **R\$ 19.827,00**, apresentando uma retração de 61% em comparação ao mês anterior. Cabe mencionar, que ocorreram devoluções de vendas no importe de R\$ 1.264,00.

Insta consignar que, ao confrontarmos os registros fiscais com os registros contábeis, não foram encontradas divergências.

Ademais, no exercício corrente, o faturamento bruto acumulado sumarizou o montante de R\$ 1.236.746,00 e uma média mensal de R\$ 176.678,00 nos 07 primeiros meses, conforme demonstrado no gráfico abaixo:



Segue, também, a representação gráfica com a redução vista em comparação com o mesmo período do exercício anterior:



O **faturamento bruto** de janeiro a julho/2021, apresentou uma retração de 60%, em comparação ao mesmo período do ano anterior (janeiro a julho/2020), o que, portanto, permite a conclusão de que as Recuperandas estão apresentando uma oscilação no faturamento bruto no mesmo período de anos dessemelhantes, evidenciando deficiência na capacidade comercial, o que pode comprometer a manutenção dos custos e despesas registradas no período.

VIII – BALANÇO PATRIMONIAL

VIII.I – ATIVO

O **Ativo** é um recurso controlado pela Sociedade Empresária como resultado de eventos passados e do qual se espera que benefícios econômicos futuros sejam contabilizados. Cabe ressaltar que houve retificações nos saldos apresentados dos meses anteriores, poderão ser observadas, em algumas tabelas e demonstrativos, alterações nos valores/índices acumulados.

ATIVO	mai/21	jun/21	jul/21
Caixa	6.101	2.349	128
Banco	84	291	261
Duplicatas a receber	483.117	621.180	618.823
Estoques	10.641	8.414	6.196
Outros créditos	2.935.950	2.840.069	2.814.951
Adiantamento a fornecedores	410.932	410.932	411.182
Tributos a recuperar	19.522	19.557	19.543
Impostos a compensar	2.785	2.785	2.785
ATIVO CIRCULANTE	3.869.132	3.905.577	3.873.869
Outros créditos	451.922	451.922	451.922
Depósitos judiciais	5.807	5.807	5.807
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	457.729	457.729	457.729
Imóveis	4.026.551	3.712.065	3.606.565
Imobilizado em andamento	145.347	145.347	145.347
(-) Depreciações	- 1.140.810	- 858.345	- 811.437
IMOBILIZADO	3.031.088	2.999.067	2.940.475
Software ou prog. de comp.	20.300	20.300	20.300
(-) Amortizações	- 20.300	- 20.300	- 20.300
ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.488.817	3.456.795	3.398.204
ATIVO TOTAL	7.357.949	7.362.372	7.272.073

- **Disponibilidade Financeira** – corresponde aos recursos financeiros que se encontram à disposição imediata das Recuperandas, para o adimplemento de obrigações a curto prazo.

Em julho/2021, a disponibilidade financeira das Recuperandas totalizou o montante de R\$ 390,00, sendo R\$ 128,00 disponíveis em "caixa" e R\$ 261,00 disponíveis em "contas bancárias". Em comparação ao mês anterior, observou-se uma minoração de 85%, uma vez que as saídas registradas em "caixa" e "banco" foram superiores às entradas.

- **Duplicatas a Receber** – as Recuperandas possuem créditos a receber, a curto prazo, no montante de R\$ 618.823,00. Referido saldo, se comparado ao mês anterior, registrou minoração na monta de R\$2.358,00,

tendo em vista que as apropriações do período foram inferiores aos valores recebidos. Salientamos, conforme já informado anteriormente, que R\$ 374.315,00 trata-se de inadimplência e R\$ 186.008,00 operações *intercompany*, o que corresponde a 91% do saldo de “duplicatas a receber. Em tempo ainda, compete destacar que 70% das “duplicatas a receber” correspondem à Recuperanda Camolesi e 30% à Santa Terezinha.

- **Outros Créditos** – abaixo, segue quadro com a composição desse grupo, no mês analisado:

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER	mai/21	jun/21	jul/21
Mercadorias a Receber	2.935.950	2.840.069	2.814.951
TOTAL	2.935.950	2.840.069	2.814.951

Referido grupo apresentou, em julho/2021, redução de 1%, quando comparado ao mês anterior.

Vale ressaltar, que por alterações nos demonstrativos contábeis das Recuperandas, não foi possível realizar as eliminações de *intercompany*.

Conforme já relatado anteriormente, após serem questionadas acerca da ausência de movimentação na conta “mercadorias a receber”, as Recuperandas esclareceram que foram realizadas compras no período anterior ao pedido de Recuperação Judicial, e que, até o momento, não foram recebidas, cuja liberação estava condicionada aos desdobramentos do Plano de Recuperação Judicial.

- **Adiantamentos a Fornecedores** – o montante apurado foi no importe de R\$ 411.182,00, correspondente aos valores pagos antecipadamente aos fornecedores e no mês em análise o referido grupo majorou em R\$ 250,00.

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

- **Tributos a Recuperar** – o referido grupo de contas apresentou o valor de R\$ 19.543,00, composto por “ICMS”, “PIS”, “COFINS”. Em comparação ao mês anterior, houve minoração de R\$ 14,00 decorrente da redução PIS e COFINS a recuperar. Registra-se que 100% do montante está alocado na Recuperanda “Logística Santa Terezinha”.

- **Estoques** – cumpre esclarecer que esse valor é composto por mercadorias que as Recuperandas utilizam para operacionalizar suas atividades e aperfeiçoar o prazo de entrega do produto a seus clientes.

O saldo registrado em julho/2021 totalizou o montante de R\$ 6.196,00, sendo que as variações são de acordo com o volume das vendas efetuadas e das compras realizadas no período. Em comparação ao mês anterior, houve minoração de 26%. Vale destacar que 100% do saldo em estoque está localizado na Recuperanda “Camolesi”.

- **Imobilizado** – corresponde ao grupo de contas que engloba os recursos aplicados em bens ou direitos de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal das Sociedades Empresárias.

Em julho/2021, o valor registrado totalizou a importância de R\$ 2.940.475,00 líquido de depreciação, que registrou a monta de R\$ 811.437,00, a qual apresentou redução no importe de 5%, em comparação com o mês anterior.

Resta informar que no mês em análise, a Recuperanda “Camolesi” realizou a venda de empilhadeira autopropulsora no valor de R\$ 28.500,00 e empilhadeira Toyota no valor de R\$ 30.000,00, conforme notas fiscais apresentadas à está Auxiliar.

Para melhor visualização, segue a composição consolidada do imobilizado, no mês analisado:

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

IMOBILIZADO	mai/21	jun/21	jul/21
Terrenos	598.700	598.700	598.700
Edifícios	2.475.010	2.475.010	2.475.010
IMÓVEIS	3.073.710	3.073.710	3.073.710
Aparelhos Telefônicos	53.126	-	-
Equipamentos para Processamento de Dados	42.509	37.764	37.764
Ferramentas	1.043	1.043	1.043
Instalações	9.146	-	-
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	216.626	216.626	111.126
Móveis e Utensílios	80.843	76.514	76.514
Veículos	549.548	306.408	306.408
BENS EM OPERAÇÃO	952.841	638.355	532.855
Consórcio Nacional Iveco - G 2548-C	131.987	131.987	131.987
Consórcio Sicredi nº 514561	3.870	3.870	3.870
Consórcio Sicredi nº 523279	2.615	2.615	2.615
Consórcios de Bens	6.875	6.875	6.875
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	145.347	145.347	145.347
(-) Deprec. Edifícios	- 390.771	- 399.021	- 407.271
(-) Deprec. Aparelhos Telefônicos	- 38.728	-	-
(-) Deprec. Equipamentos p/ Proc. de Dados	- 41.704	- 37.436	- 37.704
(-) Deprec. Ferramentas	- 447	- 456	- 464
(-) Deprec. Instalações	- 6.905	-	-
(-) Deprec. Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	- 141.411	- 143.170	- 84.242
(-) Deprec. Móveis e Utensílios	- 41.718	- 39.332	- 39.882
(-) Deprec. Veículos	- 479.126	- 238.931	- 241.875
DEPRECIAÇÃO	- 1.140.810	- 858.345	- 811.437
TOTAL	3.031.088	2.999.067	2.940.475

- **Intangível** – correspondem às propriedades imateriais de uma Sociedade Empresária, as quais não existem fisicamente, como é o caso de marcas, patentes, licenças, direitos autorais, *softwares*, desenvolvimento de tecnologia, receitas, fórmulas, carteira de clientes, recursos humanos e *know-how*.

Em julho/2021, o valor registrado foi de R\$ 20.300,00, referente à rubrica “*software* ou programa de computador”, a qual se encontra totalmente amortizada.

ATIVO INTANGÍVEL	mai/21	jun/21	jul/21
Software ou programas de computador	20.300,00	20.300,00	20.300,00
(-) Amortizações	- 20.300,00	- 20.300,00	- 20.300,00

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

INTANGÍVEL

- **Amortização** – consiste na alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil. Ou seja, o reconhecimento da perda do valor do ativo ao longo do tempo. No entanto, pelo quadro acima, vê-se que não há mais saldo para amortizações.

VIII.II – PASSIVO

O **Passivo** é uma obrigação atual da entidade como resultado de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera que resulte na saída de recursos econômicos. São dívidas que poderão ter exigibilidade a curto ou longo prazos. Cabe ressaltar que houve retificações nos saldos apresentados dos meses anteriores, poderão ser observadas, em algumas tabelas e demonstrativos, alterações nos valores/índices acumulados.

PASSIVO	mai/21	jun/21	jul/21
Empréstimos e financiamentos - CP	469.409	420.926	380.722
Fornecedores	411.545	423.782	434.469
Obrigações Tributárias	2.322.580	2.324.839	2.331.276
Obrigações trabalhistas	298.607	374.219	392.965
Encargos sociais	1.985.882	1.992.668	1.997.703
Outras contas	324.226	327.330	330.510
Provisões	49.239	21.369	-
PASSIVO CIRCULANTE	5.861.490	5.885.131	5.867.644
Adto Futuro Aumento De Capital	29.000	29.000	29.000
Parcelamento A Pagar	113.937	113.937	113.937
Recuperação judicial	11.674.293	11.674.293	11.674.293
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	11.817.230	11.817.230	11.817.230
Capital social	473.000	473.000	473.000
Resultado do exercício	427.886	428.863	451.686
Prejuízos acumulados	10.365.885	10.365.885	10.372.924
Ajustes De Exercícios Anteriores	-	18.242	61.190
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.320.771	10.339.989	10.412.801
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.496.459	1.477.241	1.404.429
PASSIVO TOTAL	7.357.949	7.362.372	7.272.073

- **Empréstimos e Financiamentos (Circulante)** – apresentaram o valor de R\$ 380.722,00, correspondente às dívidas com Instituições Financeiras e de Créditos, as quais não estão sujeitas aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, visto ter tópico de contas específico para essa classificação. Comparado ao mês anterior, o referido grupo de contas apresentou minoração de 10%, em virtude das rubricas “INVISTA MB - ANTECIPAÇÃO DE DUPLICATAS”, “INVISTA S/A – FOMENTO” e “EMPRÉSTIMOS DE TERCEIROS”.

Adicionalmente, é importante ressaltar que esta Auxiliar do Juízo está em tratativas administrativas com as Recuperandas para melhor entender ao que se refere a conta “empréstimos de terceiros”.

- **Fornecedores Nacionais** – referido grupo apresentou, em julho/2021, saldo de R\$ 434.469,00, o qual, de acordo com os demonstrativos contábeis, não está sujeito aos efeitos do Plano de Recuperação Judicial, já que há tópico específico para essa classificação. Em comparação ao mês anterior, verificou-se uma majoração de 3%, devido as apropriações terem sido superiores aos pagamentos.

Registra-se que parte do saldo apresentado se refere à resíduo de meses anteriores, além das aquisições do mês de julho/2021, cujos pagamentos geralmente são previstos para os meses subsequentes.

- **Obrigações Tributárias** – os valores registrados nesse grupo de contas totalizaram o montante de R\$ 2.331.276,00. Com relação ao mês anterior, as Recuperandas apresentaram acréscimo de R\$ 6.437,00. Cabe mencionar, que no mês de julho/2021, ocorreram registros de apropriações e compensações no referido grupo. O detalhamento das movimentações será comentado em tópico específico.

- **Obrigações Trabalhistas** – referido grupo apresentou uma majoração de 5%, em comparação ao mês anterior, em razão do aumento nas rubricas “rescisões e acordos”, “FGTS multa rescisória” e “IRRF sobre folha a recolher”. Em contrapartida, houve uma redução nas rubricas “salários e ordenados a pagar” e “pensão alimentícia a pagar”. As demais rubricas não sofreram alterações, conforme o demonstrativo abaixo:

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	mai/21	jun/21	jul/21
Salários e Ordenados a Pagar	- 11.939	- 6.696	-
Pró-labore a Pagar	- 4.508	- 4.508	- 4.508
Rescisões e Acordos	- 193.766	- 230.851	- 247.350
Férias a Pagar	- 40.362	- 40.362	- 40.362
13º Salário a Pagar	- 6.923	- 6.923	- 6.923
FGTS Multa Rescisória	- 22.625	- 66.353	- 75.620
Contr. Mens. Sindical Recolher	- 7.636	- 7.636	- 7.636
IRRF Sobre Folha a Recolher	- 4.894	- 4.935	- 5.051
Pensão Alimentícia a Pagar	- 440	- 440	-
FGTS Multa Rescis. a Recolher	- 5.515	- 5.515	- 5.515
TOTAL OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	- 298.607	- 374.219	- 392.965

O saldo da rubrica “salários e ordenados” findou o período zerado, visto que todos os colaboradores foram desligados.

- **Encargos Sociais** – nesse grupo de contas estão relacionados os valores correspondentes ao INSS e FGTS. Observou-se uma majoração na monta de R\$ 5.035,00, reflexos de apropriações contabilizadas no mês de julho/2021, conforme demonstrativo abaixo colacionado.

ENCARGOS SOCIAIS	mai/21	jun/21	jul/21
INSS a Recolher	- 1.756.775	- 1.762.943	- 1.767.978
FGTS a Recolher	- 229.107	- 229.725	- 229.725
TOTAL ENCARGOS SOCIAIS	- 1.985.882	- 1.992.668	- 1.997.703

Cumprido relatar, que as Recuperandas não vêm realizando os pagamentos dos encargos sociais, sendo importante mencionar,

Campinas
 Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
 CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
 Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
 CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
 Rua da Glória, 314, conjunto 21
 CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

ainda, que a Recuperanda “Camolesi” detém 82% do saldo dos encargos sociais.

- **Outras Contas (Curto Prazo)** – o saldo desse grupo de contas totalizou o montante de R\$ 330.510,00, o qual está alocado na Recuperanda “Santa Terezinha”, pelo percentual de 74%. Sendo que o saldo mais expressivo é o do Sr. “Geison Verdi Camolesi”, no valor de R\$ 180.878,00.

Nota-se que em julho/2021, a conta apresentou acréscimo de 1% se comparado ao mês anterior, em virtude de novas transferências entre as Recuperandas.

Cabe ressaltar que nos demonstrativos contábeis apresentados pelas Recuperandas, no grupo contábil “outras contas”, tem a subconta “valores a compensar”, a qual esta Auxiliar do Juízo está em tratativas administrativas com as Recuperandas para melhor entender a composição da referida subconta.

- **Provisões** – referem-se às obrigações das Recuperandas perante seus colaboradores, as quais se relacionam com as despesas de “férias” e “13º salário”, mais encargos, com previsão de serem quitadas no próprio exercício ou no subsequente. A esse respeito, conforme o demonstrativo abaixo, as provisões foram zeradas devido ao desligamento de todos os colaboradores:

PROVISÕES	mai/21	jun/21	jul/21
Férias a Pagar	- 28.899	- 12.052	-
Prov. Encargos sobre Férias	- 10.603	- 4.401	-
13º Salário a Pagar	- 7.125	- 3.601	-
Prov. Encargos s/ 13º Salário	- 2.613	- 1.314	-
TOTAL PROVISÕES	- 49.239	- 21.369	-

- **Parcelamentos (Não Circulante)** – compreendem os tributos com parcelamento de longo prazo, totalizando o valor de R\$ 113.937,00, registrados no passivo não circulante, na rubrica de “PARCELAMENTO ICMS ST 2017”. Não houve movimentação em julho/2021. Vale destacar que essa rubrica está alocada integralmente na Recuperanda “Camolesi”.

- **Adiantamento Futuro para Aumento de Capital** – compreende os aportes efetuados pelos sócios às Sociedades com objetivo de captar recursos para investimentos ou desenvolvimento das atividades empresariais, para futura utilização no aumento do capital social. No entanto, não houve alterações no montante já identificado a esse respeito, no mês anterior, apresentando saldo no importe de R\$ 29.000,00.

Por essa razão, foram as Devedoras acionadas, por esta Auxiliar, tendo elas esclarecido que o Sr. Geison (sócio) possuía um veículo em seu nome (PF), sendo que o veículo foi vendido para terceiro e o valor da venda foi utilizado para aportar dinheiro na empresa, a fim de aumentar o seu capital social, sendo que foi encaminhado o documento do veículo, bem como o respectivo extrato bancário, que comprova a entrada deste dinheiro. Em 26/03/2021 esta Auxiliar entrou em tratativa com as Recuperandas para verificar se o aporte seria incorporado ao capital social e em 31/03/2021 as Recuperandas comunicaram que estão em fase de verificação.

- **Recuperação Judicial** – verificou-se que as Recuperandas registraram, em conta específica, valores sujeitos aos efeitos do processo de Recuperação Judicial, os quais sumarizaram a quantia de R\$ 11.674.293,00. Cabe mencionar, que em julho/2021, referido grupo não apresentou oscilações.

Notou-se, também, que o valor apontado divergiu do indicado no 2º edital, que foi na importância de R\$ 6.845.712,00. Tal fato ensejou questionamentos às Recuperandas, as quais esclareceram, na data de

09/10/2020, que tal diferença se refere ao crédito da Caixa Econômica Federal (CEF), a qual será regularizada posteriormente.

IX – DÍVIDA TRIBUTÁRIA

Esse título retrata o conjunto de débitos das Recuperandas com os órgãos públicos (Receita Federal, Secretaria da Fazenda Estadual, Secretaria da Fazenda Municipal etc.), de natureza tributária.

DÍVIDA TRIBUTÁRIA	mai/21	jun/21	jul/21
ENCARGOS SOCIAIS	- 1.985.882 -	1.992.668 -	1.997.703
INSS a Recolher	- 1.756.775 -	1.762.943 -	1.767.978
FGTS a Recolher	- 229.107 -	229.725 -	229.725
OBRIGAÇÕES FISCAIS - CIRCULANTE	- 2.281.991 -	2.284.250 -	2.290.687
COFINS a Recolher	- 1.265.240 -	1.266.411 -	1.267.179
CSLL a Recolher	- 22.463 -	22.463 -	22.463
ICMS a Recolher	- 592.683 -	593.392 -	593.876
IRRF a Recolher	- 1.882 -	1.906 -	1.930
IRPJ a Recolher	- 37.945 -	37.945 -	37.945
ISSQN a Recolher	- 16.797 -	16.797 -	16.797
PIS a Recolher	- 246.356 -	246.610 -	251.692
Simplex a Recolher	- 92.303 -	92.303 -	92.303
Retenção 4.65% A Recolher	- 6.191 -	6.266 -	6.340
ISS Retido a Recolher	- 132 -	157 -	162
OBRIGAÇÕES FISCAIS - NÃO CIRCULANTE	- 113.937 -	113.937 -	113.937
Parcelamentos - LP	- 227.213 -	227.213 -	227.213
(-) Encargos Parcelamentos - LP	113.276	113.276	113.276
TOTAL	- 4.381.810 -	4.390.855 -	4.402.327

De acordo com o quadro acima, o montante da dívida tributária totalizou, em julho/2021, a quantia de R\$ 4.402.327,00 (valor sem acréscimos dos encargos legais), sendo que o valor de R\$ 1.997.703,00 correspondeu aos encargos sociais e o valor de R\$ 2.404.624,00 às demais

obrigações fiscais, de modo que o montante de R\$ 2.290.687,00 está registrado a curto prazo e a quantia de R\$ 113.937,00 a longo prazo.

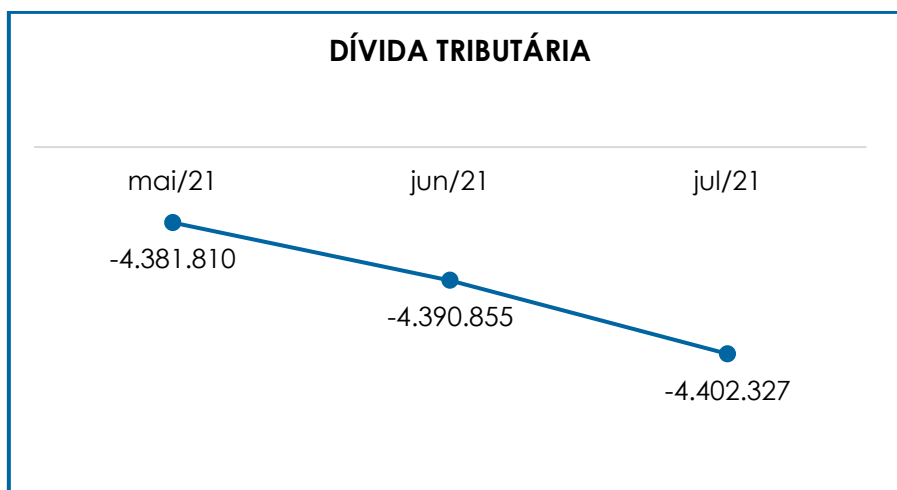
Em comparação ao mês anterior, o saldo apresentou um acréscimo de R\$ 11.472,00. Pelos tópicos abaixo, é possível observar os detalhes da dívida tributária.

- **Encargos Sociais** – o referido grupo de contas apresentou saldo no importe de R\$ 1.997.703,00, o qual, em comparação ao mês anterior, correspondeu a um acréscimo de R\$ 5.035,00. Sobre a totalidade dos encargos sociais, 89% são relativos ao “INSS” e 11% ao “FGTS”. Referidos encargos não estão sendo adimplidos, devido à indisponibilidade financeira.

- **Obrigações Fiscais (Circulante)** – notou-se uma majoração equivalente a R\$ 6.437,00 em comparação ao mês anterior, cabendo destacar a ocorrência de apropriações mensais de impostos a recolher, além do fato de que as Recuperandas não estão adimplindo com a totalidade deles. Entretanto, houve compensação de impostos em relação ao ICMS, PIS e COFINS, fato que justifica tal majoração não ser ainda maior.

- **Obrigações Fiscais (Não Circulante)** – encontram-se registrados a longo prazo os parcelamentos, que sumarizaram a monta de R\$ 113.937,00, em julho/2021, não apresentando variação em relação ao mês anterior.

Abaixo, a representação gráfica da evolução do total da dívida tributária, no mês analisado:



Constatou-se que a dívida tributária teve um aumento, em comparação ao mês anterior, decorrente da apropriação dos valores mensais de tributos a recolher, assim como da inadimplência de parte dos tributos mensais. No entanto, ocorreu a compensação dos impostos de ICMS, PIS e COFINS. Registrou-se, ademais, que os parcelamentos não estão sendo adimplidos, sendo necessário um plano de ação para a quitação.

No tocante à dívida tributária de exigibilidade superior a 365 dias, notou-se que, no mês de julho/2021, não houve movimentações.

X – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

A **Demonstração do Resultado do Exercício (DRE)** é um relatório contábil elaborado em conjunto com o balanço patrimonial, o qual descreve as operações realizadas pelas entidades empresárias em um determinado período. Seu objetivo é demonstrar a formação do resultado líquido em um exercício, por meio do confronto das receitas, despesas e resultados apurados, gerando informações significativas para a tomada de decisões.

A **DRE** deve ser elaborada em obediência ao princípio contábil do "regime de competência". Por essa regra, as receitas e as despesas devem ser incluídas na operação do resultado, do período em que ocorreram, sempre simultaneamente, quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

Com o objetivo de demonstrar a situação financeira das Recuperandas de maneira transparente, os saldos da **DRE** são expostos mensalmente, em vez de acumulados.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DRE)	mai/21	jun/21	jul/21	Acumul./21
Receita Operacional Bruta	55.949	51.490	19.827	1.236.746
Receita de vendas	55.949	51.490	19.827	1.227.744
Deduções da receita Bruta	- 9.319 -	8.491 -	3.702 -	215.305
ICMS sobre venda	- 2.527 -	2.304 -	838 -	39.357
PIS sobre venda	- 909 -	847 -	323 -	18.723
COFINS sobre venda	- 4.187 -	3.905 -	1.487 -	86.203
ICMS sobre devolução de venda	194	38	93	6.266
PIS sobre devolução de venda	34	27	22	1.265
COFINS sobre devolução de venda	158	123	96	5.823
Dev. Venda Mercador. P/ Rev.	- 2.083 -	1.622 -	1.264 -	84.377
Receita Operacional Líquida	46.630	42.999	16.125	1.021.441
% Receita Operacional Líquida	83%	84%	81%	83%
Custo das mercadorias vendidas	- 39.435 -	31.527 -	9.079 -	816.322
Resultado Operacional Bruto	7.194	11.472	7.046	205.119
% Receita Operacional Bruto	13%	22%	36%	17%
Despesas com pessoal	- 32.098 -	71.947 -	19.345 -	391.725
Despesas administrativas	- 16.460 -	17.259 -	22.620 -	176.411
Despesas com depreciação	- 14.795 -	13.779 -	12.900 -	99.620
Despesas indedutíveis	- 492 -	186 -	179 -	19.288
Result. antes do Result. Financ.	- 56.650 -	91.699 -	47.998 -	481.925
Receitas financeiras	121	31	4	795
Despesas financeiras	- 3.972 -	4.308 -	1.210 -	89.814
Vendas do Ativo Imobilizado	-	95.000	24.257	119.257

Vendas do Ativo Imobilizado	-	95.000	24.257	119.257
Result. antes dos Trib. S/ o Result.	-	60.500	-	976
Resultado Líquido do Exercício	-	60.500	-	976

De acordo com o demonstrativo supra, é nítido que as Recuperandas operaram no mês de julho/2021 com **resultado negativo** no valor de **R\$ 24.946,00**, o qual se justifica pela retração de 61% do faturamento bruto.

É relevante mencionar que as “deduções da receita bruta” e os “custos das mercadorias vendidas e serviços prestados”, consumiram 64% do faturamento bruto, no mês de julho/2021. No entanto, a margem positiva de 36% se mostrou insuficiente para adimplir com as demais despesas, sendo apurado prejuízo contábil.

Em julho/2021, as principais variações ocorreram nos seguintes grupos de contas:

- **Despesas com Pessoal** – referida rubrica apresentou minoração na monta de R\$ 52.601,00, em relação ao mês anterior, decorrente da redução em “salários e ordenados”, “horas extras”, “férias”, “INSS”, “FGTS”, “rescisão” e “FGTS rescisório”.
- **Despesas Administrativas** – apresentou majoração de 31%, em virtude do aumento nas rubricas “prestação de serviço” e “perda na venda de imobilizado”.

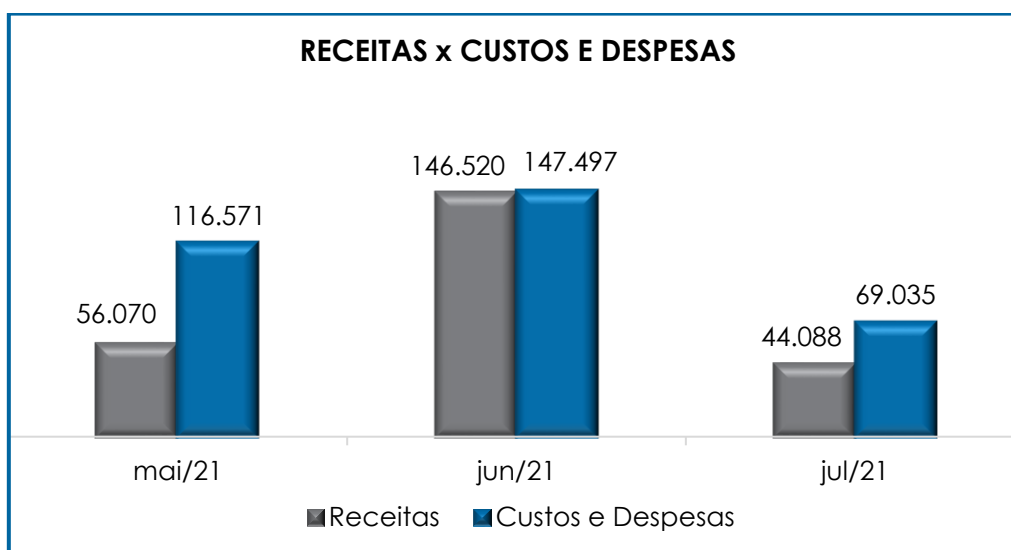
No mais, observou-se decréscimos nas rubricas “segurança e monitoramento”, “assessoria e consultoria”, “despesas de veículos”, “despesas de viagem”, “depreciação” e “taxas diversas”.

- **Despesas Indedutíveis** – refere-se a valores apropriados na rubrica “amostra grátis e brindes”, totalizando o saldo na monta de R\$ 179,00, o qual apresentou minoração de 4%, em comparação ao mês anterior.

- **Receitas Financeiras:** no mês de julho/2021, apresentou minoração de R\$ 26,00, registrando saldo no montante de R\$ 4,00, referente a “juros recebidos”.

- **Despesas Financeiras** – apresentou redução de 72%, se comparado ao mês anterior, devido ao decréscimo nas rubricas “despesas bancárias”, “juros incorridos” e “juros s/ títulos descontados”, sendo este, o decréscimo de maior relevância no mês.

De acordo com o gráfico abaixo colacionado, conclui-se que para o faturamento bruto e a receita mensal de R\$ 44.088,00, foram registrados “custos e despesas” no montante de R\$ 69.035,00 demonstrando um **prejuízo contábil** no importe de R\$ 24.946,00, no mês de julho/2021. Resta informar que 55% da receita, correspondeu a venda de ativo imobilizado.



Por derradeiro, consigna-se que as Recuperandas não conseguiram alavancar o resultado em julho/2021. Ao revés, apuraram um **prejuízo contábil**.

XI – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA

A **Demonstração de Fluxos de Caixa** proporciona informações sobre a capacidade da Sociedade de gerar “caixa e equivalentes de caixa” em determinado período, bem como a sua necessidade de consumo de disponibilidades para manutenção das suas atividades. Portanto, o Fluxo de Caixa é uma ferramenta de controle financeiro, onde é possível visualizar todas as entradas e saídas de dinheiro, tendo assim uma visão completa do negócio.

Sua estrutura é segregada em três tipos de operações, sendo as atividades operacionais, atividades de recebimento pela venda de produtos e serviços, atividades de investimentos e vendas de ativos imobilizados, e, por último, as atividades de financiamento.

De forma consolidada, essas atividades demonstram os fluxos financeiros com as suas origens e aplicações de recursos e, paralelamente, a Demonstração do Resultado do Exercício, que tem viés econômico, denota a capacidade da Empresa de gerar resultados e disponibilidade de caixa e equivalentes no presente, bem como possibilita a projeção de valores futuros.

Consigna-se que, de acordo com o demonstrativo de fluxo de caixa disponibilizado à esta Auxiliar, as Recuperandas elaboram seu fluxo de caixa utilizando-se do método direto. Em julho/2021, mostrou não possuir capacidade de geração de caixa, através de suas atividades operacionais, uma vez que apresentou redução das disponibilidades ao final do período.

Vale ressaltar, que não foram registrados valores a título de investimentos e financiamentos.

Demonstração de Fluxo de Caixa		jul/21
Atividades Operacionais		
Recebimentos de Clientes		3.405
Cheques sacados		10.000
Recebimentos de Empréstimos		3.450
Pagamentos de Despesas		-15.126
Pagamento Empréstimo		-3.950
Caixa Gerado nas Atividades Operacionais	-	2.221
Atividades de Investimento		
		-
Atividades de Financiamento		
		-
Aumento das Disponibilidades	-	2.221
Saldo inicial		2.349
Saldo final		128
Variação no Caixa	-	2.221

Conforme demonstrativo supra, as atividades operacionais apresentaram uma diminuição nas disponibilidades das Recuperandas no importe de R\$ 2.221,00, visto que as saídas de numerários foram superiores às entradas de recursos.

Ademais, vale ressaltar que não ocorreram movimentações nas **atividades de investimento** e **atividades de financiamento**.

Conclui-se, portanto, que na análise da DFC disponibilizada pelas Recuperandas, foi apurado saldo **insatisfatório** e uma variação **negativa**, na monta de R\$ 2.221,00, referente às atividades operacionais. Ademais, o saldo inicial disponível em julho/2021 era de R\$ 2.349,00 e com o fluxo financeiro ocorrido normalmente, o saldo final sumarizou a monta de R\$ 128,00.

XII – CONCLUSÃO

Em relação ao seu **Quadro de Funcionários**, as Recuperandas desligaram todos os colaboradores e o pagamento das rescisões estão em aberto. Ademais, se apurou um gasto no montante de R\$ 14.245,00, com **folha de pagamento**, o que corresponde a 72% do faturamento bruto do mês em análise.

Os **índices de Liquidez Seca e Liquidez Geral** das Recuperandas apresentaram resultado de 0,66 e 0,41, respectivamente, o que ainda é **insatisfatório**, evidenciando a falta de recursos financeiros para o cumprimento das obrigações, a curto e longo prazos.

No tocante ao índice de **Capital de Giro Líquido**, concluiu-se que o “passivo” apresentou um saldo superior ao “ativo”, evidenciando indicador **insatisfatório**, o qual demonstra que as Recuperandas não possuem capacidade de pagar suas obrigações com exigibilidade a curto prazo com recursos correntes, restando evidente a necessidade de capital de terceiros na operação. O saldo negativo apresentado em julho/2021 foi no valor de R\$ 1.993.775,00.

A **Disponibilidade Operacional** apresentou um índice **satisfatório**, no montante de R\$ 190.550,00, representando uma minoração de 7%, em comparação ao mês anterior. No entanto, cabe mencionar que a rubrica “duplicatas a receber” foi consideravelmente superior ao faturamento bruto apurado e tal fato pode comprometer o índice, visto que pode haver saldo inadimplente que não ingressará no caixa das Recuperandas, além de operações *intercompany*.

Frisa-se que, embora não sujeitos aos efeitos da Recuperação Judicial, as Recuperandas permanecem não conseguindo adimplir integralmente com suas obrigações, em razão da ausência de recursos

financeiros, fato que justificou a minoração no índice de **Grau de Endividamento** em apenas R\$ 15.238,00, registrando o montante final de **R\$ 17.684.484,00**, embora tenha realizado pagamentos parciais, das “obrigações trabalhistas” e de “fornecedores”.

Quanto às **obrigações tributárias**, registrou-se expressivo saldo nas contas “COFINS”, “PIS” e “ICMS A RECOLHER”, tendo em vista o inadimplemento, o qual só não foi maior devido às compensações mensais.

O **EBITDA** findou com um saldo **negativo (prejuízo operacional)** no valor de R\$ 35.098,00, no mês de julho/2021, evidenciando que as Recuperandas não estão apresentando rentabilidade operacional real.

O **faturamento bruto** totalizou a importância de **R\$ 19.827,00**, demonstrando, em comparação ao mês anterior, uma redução de 61%. Consigna-se, que ocorreram devoluções de vendas no importe de R\$ 1.264,00.

Na **Demonstração do Resultado do Exercício**, foi apurado um resultado contábil **negativo (prejuízo contábil)**, na ordem de R\$ 24.946,00, uma vez que as “deduções da receita” e o “custo das mercadorias vendidas” consumiram 64% da “receita operacional bruta”, restando 36% de recursos para o adimplemento das demais despesas, os quais se mostraram insuficientes.

Na **Demonstração de Fluxo de Caixa**, foi apurado um resultado **satisfatório**, no entanto verifica-se uma variação de caixa **negativa** em R\$ 2.221,00, apurando-se um saldo final no montante de R\$ 128,00 no mês de julho/2021.

Diante de todo o exposto, ressalta-se que esta Auxiliar apresentou diversas dúvidas às Recuperandas, em relação aos números

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571

apresentados nos demonstrativos contábeis. Insta informar, outrossim, que até a finalização do presente relatório, não foram prestados, pelas Recuperandas, os devidos esclarecimentos.

Por derradeiro, cabe registrar que, em 19/05/2021, foi realizada a Assembleia Geral de Credores, **momento no qual houve a deliberação e votação acerca do Plano de Recuperação Judicial apresentado, tendo como resultado a sua reprovação pela comunidade de credores,** conforme consta da Ata juntada por esta Auxiliar às fls. 2.652/2.683.

Ato contínuo, às fls. 2.741/2.746 e 2.865/2.867 dos autos principais, foram proferidas r. sentenças, nas quais houve a decretada da falência das empresas do GRUPO CAMOLESI, quais sejam, Distribuidora de Produtos Alimentícios Camolesi Ltda. e Distribuidora e Logística de Transportes Santa Terezinha Eireli.

Sendo o que havia a manifestar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.

Piracicaba (SP), 09 de setembro de 2021.

Brasil Trustee Administração Judicial
Administradora Judicial

Fernando Pompeu Luccas
OAB/SP 232.622

Filipe Marques Mangerona
OAB/SP 268.409

Campinas
Av. Barão de Itapura, 2294, 4º andar
CEP 13073-300 F. 19 3256-2006

São Paulo
Rua Robert Bosch, 544, 8º andar
CEP 01141-010 F. 11 3258-736

Curitiba
Rua da Glória, 314, conjunto 21
CEP 80030-060 F. 41 3891-1571